DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-Feira, 12 de Abril de 2021 - Edição nº 324

SUMÁRIO

- RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 90BA3A3AC3-3DC0F28D90-36E19DD29E-08CBAF6A06

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Ultrapassado o período para a interposição de recurso referente ao julgamento da proposta a contar da lavratura da ATA, qual seja, 30/03/2021, em atenção ao artigo 109 da Lei nº 8.666/93, que registra:

> Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
>
> I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
>
> ...
>
> b) julgamento das propostas;
>
> ...

Passado essa fase, sem que as empresas concorrentes interpusessem recurso(s), resta a esta Comissão e a autoridade superior, enfrentar apenas o recurso interposto quando do certame, vejamos:

> W.L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ de número 22.663.875/0001-06, situada na Rua Plinio de Castro n° 110, sala 01 bairro, Nossa Senhora do Alivio, Ituaçu-Ba, CEP 46.640-000, representada por: Wagner da Silva Leite, inscrito no CNPJ de número 023.865.475-31 e Carteira Profissional n° 0513920684, CREA-BA com a seguinte argumentação:
>
> “baseando-se na Lei Federal 5.194 em seu Art. 13 ao 16, mais especifico no Art. 14: A empresa CONSTRUTORA JOAMAR LTDA inscrito no CNPJ de número 09.122.206/0001-69 apresenta a Planilha Orçamentária

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

não está assinado pelo responsável técnico, assinado somente pelo representante legal da empresa".

Esta Comissão CONHECE o Recurso Administrativo, para no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, levando em consideração o que se segue:

O argumento utilizado pela empresa, W.L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA se trata de Lei específica para o profissional, a Lei regula exclusivamente o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro - Agrônomo, ou seja, determina as atribuições e obrigatoriedade dos profissionais não das empresas.

Não iremos adentrar na discussão de que deveria ter, se tivesse era melhor, os preços seriam colocados com mais exatidão, enfim, é desnecessária até mesmo porque, as empresas já apresentaram em seu quadro de funcionários, profissionais altamente capacitados e certamente foram eles que elaboraram tais planilhas, apenas não assinaram porque o Edital não exigiu.

Não podemos prejudicar uma empresa, sobretudo por que tem em seu quadro de funcionários pessoas gabaritadas para apor tais assinaturas em planilhas, se o Edital não exigiu, se a Lei nº 8.666/93 não exige, sendo assim, se o Município desse provimento ao recurso incorreria em um erro capaz de provocar a nulidade de todo o certame, causando prejuízos incalculáveis ao Município.

Ademais, se a empresa recorrente não concordasse com tal item do edital, da forma como foi colocado, deveria oportunamente impugnar o edital, e não o fizeram, não podem alegar se quer ser fato superveniente, pois a forma que a proposta deveria ser apresentado era item do edital, não podendo agora requerer a desclassificação de proposta que foi rigorosamente elaborada nos ditames editalícios, vejamos, Art. 42,

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

O artigo 44 da Lei nº 8.666/93 é muito claro, chegando a registrar que, “no julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei”, fato que não aconteceu.

O edital era bem claro, e em lugar algum pede a assinatura do responsável técnico, e conforme item 8.3.8 do Edital a apresentação das propostas implicará na aceitação plena e total das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Por todo o exposto, no tocante ao recurso registrado em audiência pela empresa W.L ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, decide esta CPL pelo CONHECIMENTO do presente recurso administrativo para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, determinando que se dê CIÊNCIA às empresas, e publique no diário para conhecimento de todo.

A Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada (TP nº 001/2021). Objeto: contratação de Empresa a fim de realizar a Execução dos serviços de mão de obra, de engenharia, com fornecimento de Materiais de primeira linha executar o Projeto de Construção dos Mirantes da Serra das Trombas e Catolés de Cima - Convenio/Ministério do Turismo (Nº do Contrato de Repasse 871447/2018) – Empresa vencedora: CONSTRUTORA JOAMAR LTDA inscrito no CNPJ de número 09.122.206/0001-69 situada na Av. Lindemberg Cardoso n° 290, sala, Taquari, Livramento de Nossa Senhora-Ba – no Valor total: R$ 656.082,70. (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). Critério de julgamento: Menor Preço.

Fica convocada a empresa CONSTRUTORA JOAMAR LTDA, para em até 05 dias úteis a contar do dia 01/04/2021.

Abaíra - BA, 31/03/2021 – Adriano Ribeiro Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Conforme resultado da licitação TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021, e por estar tudo conforme a legislação pátria, fica nesta data Homologada a a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, para o Objeto: contratação de Empresa a fim de realizar a Execução dos serviços de mão de obra, de engenharia, com fornecimento de Materiais de primeira linha executar o Projeto de Construção dos Mirantes da Serra das Trombas e Catolés de Cima-Convenio/Ministério do Turismo (Nº do Contrato de Repasse 871447/2018) – Empresa vencedora: CONSTRUTORA JOAMAR LTDA inscrito no CNPJ de número 09.122.206/0001-69 situada na Av. Lindemberg Cardoso n° 290, sala, Taquari, Livramento de Nossa Senhora-Ba – no Valor total: R$ 656.082,70. (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), sendo espedida Ordem de Serviço após a assinatura do Contrato.

Abaíra - BA, 31/03/2021 – Edval Luz Silva – Prefeito Municipal de Abaíra.

Adriano R. Santos

Adriano Ribeiro Santos
Presidente da CPL – Abaíra

Edval Luz Silva
Prefeito Municipal de Abaíra